

# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. XV de Novembro, 809 - **Fone: 46 3244-1305** - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



## PORTARIA 03/2023, de 15 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

**Art. 2º** - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.023.

**Art. 3º** - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

**PEDRO INÁCIO HORN**

Presidente do Poder Legislativo

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

---

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 03/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

**Art. 2º** - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.023.

**Art. 3º** - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina,  
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

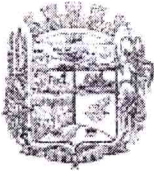
**PEDRO INÁCIO HORN**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel  
**Código Identificador:3EF1487F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/02/2023. Edição 2712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cemsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina(PR), 27 de março de 2023.

**DE: Presidente da Câmara Municipal**

**PARA: Comissão Permanente de Licitação**

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente solicito e autorizo a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA do objeto abaixo discriminado:

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES".** Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO, COM REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA, CONFORME O PROJETO. E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO.	4.500,00	4.500,00
TOTAL ESTIMADO - R\$					R\$ 4.500,00

**Quanto a necessidade do objeto**, justifica-se a contratação, tendo em vista que o foi adquirido os equipamentos de som novos possui a necessita de instalação por profissional capacitado, assim melhorando o som das sessões, as quais atualmente com o ar-condicionado em funcionamento acaba dificultando a audição por parte dos que prestigiam as sessões, e há necessidade de transmissão e divulgação das sessões, sem estes equipamentos instalados acabam dificultando tal processo que visa a modernização e melhoria na qualidade das sessões.

**Quanto a necessidade de contratação direta**, justifica-se o pedido haja vista o baixo valor da contratação, dentro dos parâmetros previstos e autorizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como considerando que no presente exercício não fora contratado objeto assemelhado, nem há previsão e planejamento de repetição desse tipo de contratação.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de três orçamentos, cujos quais seguem em anexo. Utilizou-se ainda como parâmetro para estipular o valor máximo do certame, os valores constantes no último contrato vigente acerca do mesmo objeto, apenas com as devidas atualizações e correções. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

Cordialmente,

  
Pedro Inácio Horn

Presidente da Câmara Municipal

**ORÇAMENTO****Nº 253 / Doc: 4083**BRAULIO ALARMES LTDA - ME  
Telefone: (46) 3523-4611  
CPF/CNPJ: 18.914.982/0001-92 IE/RG: 9064320057Rua Santo Inácio de Loyola 972  
São Miguel 85.602-310  
Francisco Beltrão - PR**Cliente**523 - CAMARA DE VEREADOES SULINA / 02242589000160  
85.565-000, AVENIDA IGUAÇU, Nº 289, CENTRO, Sulina - PR**Data**

01/03/2023

**Vendedor**

1 - BRAULIO ALARMES LTDA - ME

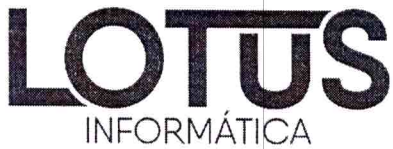
Id	Ref	Produto	Qtde	UN	Valor R\$	Frete	Seguro	Desconto	Outras Desp	Total Liq. R\$
2		Mão de Obra	1	SER	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
<b>1</b>										
<b>4.500,00</b>										

**Observações**

Prestação de serviço de Instalações de equipamentos de som em ambiente fechado, com regulagem e aferição sonora, conforme o Projeto em anexo. Bem como capacitação de no mínimo 02 (dois) servidores.

Frete R\$	Seguro R\$	Valor Entrada R\$	Valor Parcelas R\$
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. R\$	Desconto R\$	Cond. Pagto	Total Líq R\$
0,00	0,00		<b>4.500,00</b>

Gerado pelo Sistema Bravo E.R.P | [www.bravoerp.com.br](http://www.bravoerp.com.br)



Razão Social: Edson Rodrigo Bordignon – ME  
CNPJ: 14.396.930/0001-10      IE: 9057411608  
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1065, Loja 02, Centro  
Email: [Fernanda.lotus@hotmail.com](mailto:Fernanda.lotus@hotmail.com)  
Francisco Beltrão – PR – Fone 46 3527-1881

## Orçamento

Prestação de serviço de Instalações de equipamentos de som em ambiente fechado, com regulagem e aferição sonora, conforme o Projeto em anexo. Bem como capacitação de no mínimo 02 (dois) servidores

R\$ 4.985,00

Francisco Beltrão, 23/03/2023

## Orçamento

Fernanda Bordignon <fernanda.lotus@hotmail.com>

Seg, 27/03/2023 09:47

Para: Licita.sulina@hotmail.com <Licita.sulina@hotmail.com>

 1 anexos (381 KB)

Eder.pdf;

Bom dia ,

segue anexo o orçamento

att

Fernanda M. da Luz Bordignon

Lotus Informática

Dpto: Financeiro/compras

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1065, Centro

46 3527 1881

46 9 9933 2222

"A determinação de hoje e o sucesso de amanhã"



GAIOVICZ & VICENSI LTDA  
 CNPJ 04.258.543/0001-64  
 CONTATO: (46) 3055-7766  
 MANO (46) 99109-0905

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - SULINA PR

QTD	PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	Prestação de serviço de instalações de equipamentos de som em ambiente fechado, com regulagem e aferição sonora, conforme o Projeto em anexo. Bem como capacitação de no mínimo 02 (dois) servidores.	4875,00	4875,00
		TOTAL	4875,00

VALIDADE ORÇAMENTO: 15 DIAS.

FRANCISCO BELTRÃO: 24 DE MARÇO 2023

GAIOVICZ & VICENSI LTDA.  
 CNPJ 04.258.543/0001-64

## Orçamento mão de obra

AquaRius Audio Pro <aquarius\_alce@hotmail.com>

Seg, 27/03/2023 08:27

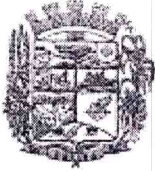
Para: licita.sulina@hotmail.com <licita.sulina@hotmail.com>

 1 anexos (711 KB)

Sulina.pdf;

conforme solicitado segue orçamento em anexo.





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Sulina(PR), 27 de março de 2023.

**DE: Presidente da Câmara De Vereadores**

**PARA: Assessoria Jurídica  
Contabilidade  
Licitações**

Preliminarmente à a análise do pedido em anexo ao presente processo deverá tramitar pelos setores competentes especialmente com vistas:

Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentaria, disponibilidade orçamentaria e compatibilidade com as demais peças orçamentarias.

Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca de possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas a motivações do ofício de solicitação.

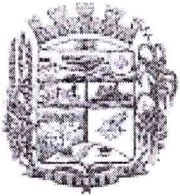
Em caso de opinativo jurídico favorável ao departamento de licitação para as diligencias necessárias e para as providencias visando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Diligencias necessárias encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após voltem aos autos conclusos para despacho final de exame de mérito pedido.



**Pedro Inácio Horn**

**Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 27 de março de 2023.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

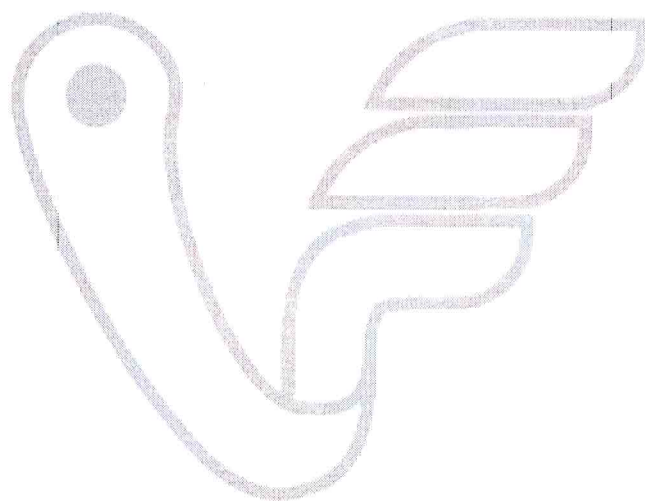
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES"**. **Valor total estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2023	1728	01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.16.00.00	1 – Rec. Do Tesouro	R\$ 71.662,10

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
RICARDO RUSCHEL  
Contador Municipal



**VOA**TECH

SOLUÇÕES INTELIGENTES



**Cliente:** Câmara Municipal de Vereadores de Sulina  
**Endereço:** Rua Tupinambá, 68, Cep- 85565-000 **Bairro:** Centro  
**Cidade:** Sulina - Pr  
**Fone:** (46) 99935-3063 **Contato:** Glaudison R. Araujo  
**Autoria do Projeto:** Ederson Johansson – Voa Tech Soluções Inteligentes

É com grande satisfação que fizemos um estudo técnico para a Câmara Municipal de Vereadores de Sulina - Pr, para desenvolvimento do Projeto de Sonorização. Nós da Voa Tech Soluções Inteligentes agradecemos a oportunidade de estarmos apresentando nossa proposta e solução.

Nossa empresa possui combinação única da tecnologia de projeto. O design advém da experiência em projetos e do treinamento constante de nosso técnico, o projeto aqui descrito é feito pelo próprio Departamento de Projetos da Voa Tech, onde é apurado, modelado e documentado o desempenho do sistema de som em sua totalidade em qualquer meio ambiente a que nos propomos solucionar. O benefício principal deste estudo é que sua qualificação nos permite refinar um sistema antes da instalação.

Afirmamos que o sistema aqui proposto dispõe de todos os atributos desejados seja para sua finalidade, seja no tipo de material usado, nível de pressão sonora almejada e índice de inteligibilidade.

#### **Preliminares do sistema:**

A eficiência do estudo é proporcional as informações coletadas respeitando se á os requisitos básicos de 10 dB SPL acima do ruído de fundo buscando a distribuição homogênea do som na aplicação de voz e ou programa musical.

#### **Índice de Inteligibilidade:**

A inteligibilidade trata-se de um dos parâmetros mais importantes em um sistema de reforço sonoro onde temos índices variáveis entre 0.0 e 1 sendo estes índices correspondentes a compreensão da palavra falada, e segundo normas internacionais de institutos como AES, IEC e outros.

#### **Fatores de observação da resposta do sistema:**

A escolha do modelo de sistema para sonorização do projeto está diretamente ligada a um estudo de comportamento do sistema auditivo. A norma técnica que iremos aplicar é com base na referência nominal do campo de frequência e níveis de SPL do programa musical aplicado no projeto, o ambiente que nos foi apresentado é definido e especificado como sendo para programação de música ao vivo, emprego da voz exigindo alto nível de inteligibilidade.

Nossa experiência aponta necessidades específicas objetivando a maior clareza na região que designamos fundamental para a inteligibilidade da voz humana na faixa de 300 Hz a 3 KHz.

### Limite de Tolerância para Ruído contínuo ou Intermitente:

A seguir será apresentada a transcrição na íntegra do Anexo 1 da NR15, redação dada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78.

- 1- Entende-se por Ruído contínuo ou intermitente, para os fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
- 2- Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas aos ouvintes.
- 3-

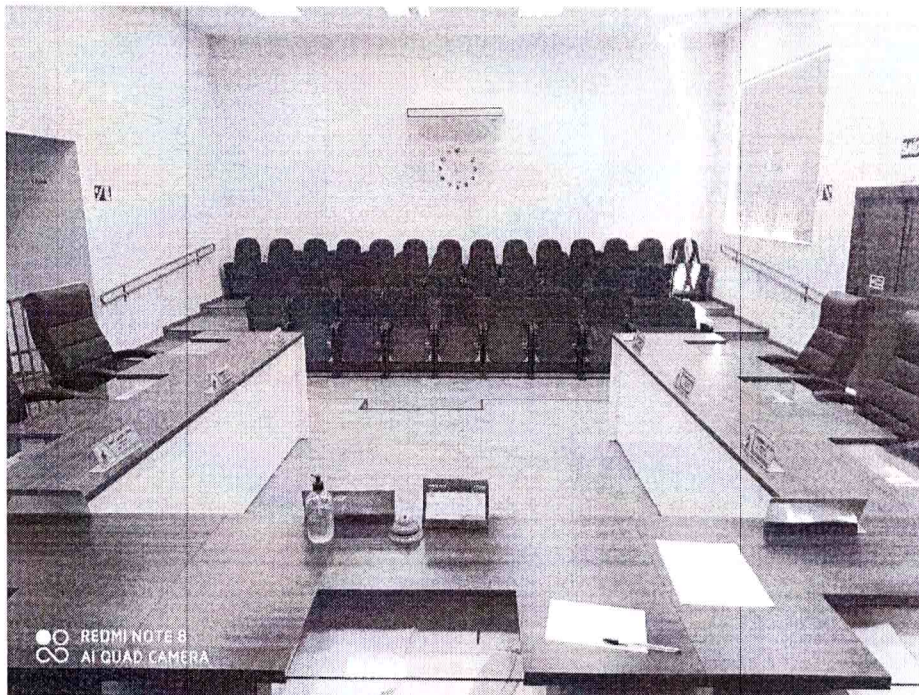
**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RÚIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

NÍVEL DE RÚIDO (dB (A))	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

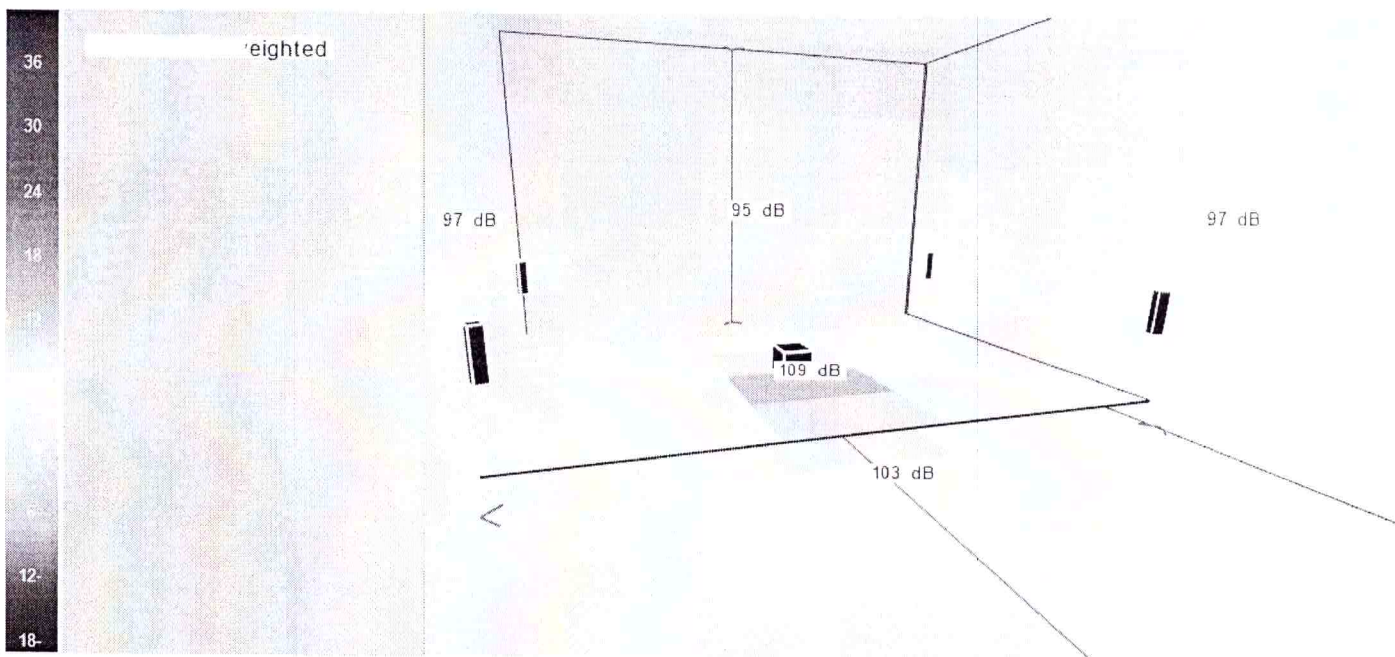
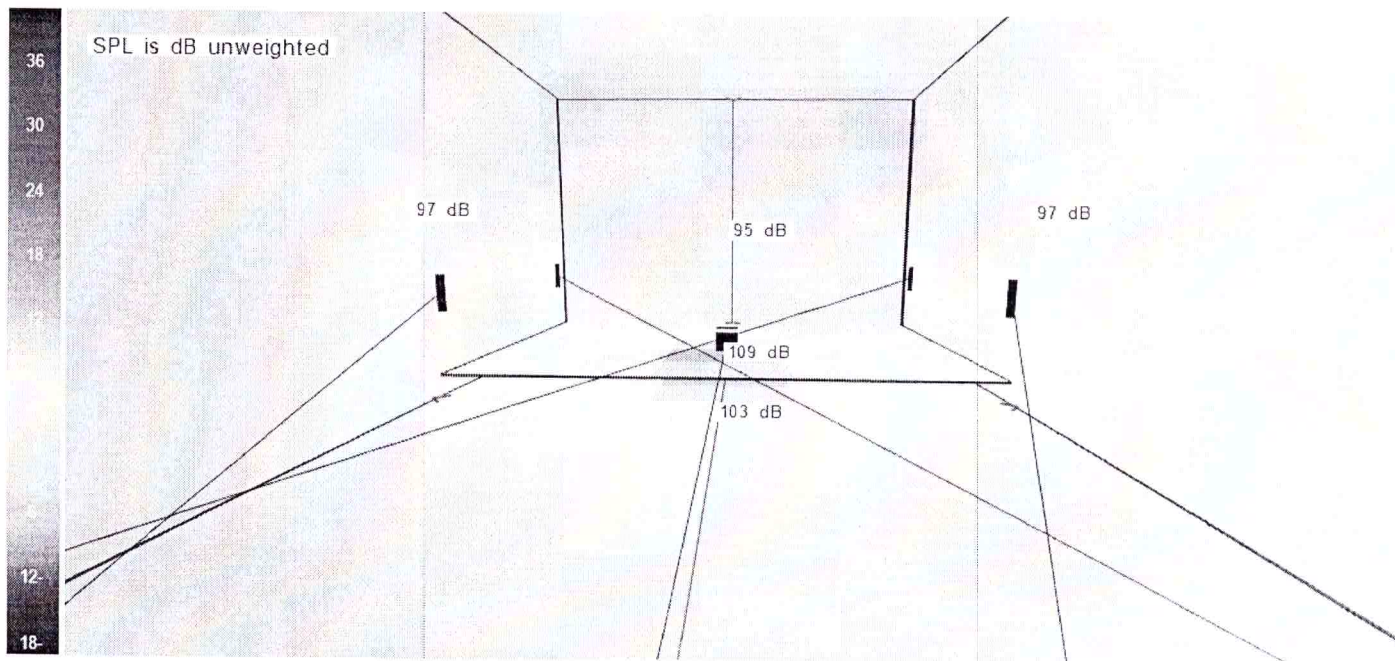
O sistema proposto está apto a reproduzir mídias e apresentações ao vivo como cultos religiosos, palestras, cerimônias, canto, execução de peças musicais multi-instrumentistas dos mais diversos estilos, no entanto, desde que respeitando o nível máximo de SPL suportado pelo sistema conforme orientações citadas no eixo da cobertura do sistema.

O funcionamento do sistema depende diretamente do funcionamento de outros periféricos adicionais a esta relação de materiais como mesa de som, microfones etc. As caixas da linha OLB, caixas de subwoofer, linha OPB, e os processadores da linha ODP fazem parte do sistema e garantem o perfeito funcionamento do sistema, ampliando a garantia do produto quando adquirido juntos.

**Ambiente a ser sonorizado:**



### Simulação 3D: Vista frontal do Plenário





## Sonofletores sugeridos para o sistema:

### PA Principal / Side Fill

#### I – OPB 404X BR - ONEAL

dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Campo Livre 104dB

dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Plano ao Terra 110dB

dB SPL MÁX. PICO - Campo Livre 116dB

dB SPL MÁX. PICO - Plano ao Terra 122dB

4 Alto Falantes de 4" e 1 Driver de Titânio

Impedância Nominal 4 Ohms

Resposta de Frequência (100Hz a 18Khz )

Ângulo de Cobertura (60°h x 60°v)

Suporte Tipo Copo Para Pedestal

Tensão de Rede 120-220V / Consumo Máximo-W-Senoidal 174W

Consumo Máximo-W- Pink Noise 87W

Dimensões (Alt.xLarg. Fr.xLarg.xProf.) 602x150x310x160mm

Peso 8,3Kg

#### II – OPSB 3112X ONEAL - Sub Woofer

dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Campo Livre 110dB

dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Plano ao Terra 116dB

dB SPL MÁX. PICO - Campo Livre 122dB

dB SPL MÁX. PICO - Plano ao Terra 128dB

1 Alto Falante de 12" | Volume Master

Ajuste de Corte do Crossover Variável Entre(20 Hz a 95Hz ou 480 Hz)

Tecla de Inversão de Fase (PHI) 180° ou 360°





Potenciômetro de Ajuste da Fase (0° à 180° ou 180° à 360°)  
Conectores XLR Macho e Fêmea In/Out Duplos (Stereo)  
Chave Seletora do Filtro de Saída (Hi Pass 100 Hz) XLR Out  
Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP)  
Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP)  
Proteção Contra Curto (SCP) | Proteção Térmica Eletrônica (ETP)  
Sistema de Ventilação Inteligente (ICS) / Turbo Ventilada

Chave Lift GND | Tensão de Rede 120-220V  
Consumo Máximo - W - Senoidal 230W  
Consumo Máximo - W - Pink Noise 480W  
Alças Laterais para Transporte  
Dimensões (Alt.xLarg Fr.xLarg Ts.xProf.) 415x470x530 mm  
Peso: 27,5 Kg

### **III – OAC 801 – Distribuidor de Energia**

Display LCD Indicador de Voltagem  
1 Tomada Frontal 2P + T (Unswitched)  
8 Tomadas Traseiras 2P + T (Switched)  
2400 Watts em 120 Volts  
4800 Watts em 240 Volts  
Dimensões (Alt.xLarg Fr.xLarg. Ts.xProf.) 57x483x429x90mm

### **IV – OSV 404 X – SUPORTE CAIXA OPB 404X**

Suporte de Parede

### **V – UI 16 SOUNDCRAFT – MIXER DIGITAL**

Mixer Digital Wireless Compacton 16 Entradas  
8 Entradas Mic/Line (2 Hi-Z Com Amplificador Digitech)  
4 Entradas Mic Em Xlr E 2 Entradas De Linha Em Rca  
2 Saídas Bus Master E 4 Buses Auxí. Com Dbx Afs2  
Conecta Até 10 Dispositivos Via 3 Redes Simultaneamente  
Entrada Usb Para Playback E Gravação



## Recursos De Mixer

Mixer Digital Controlado Via Tablet/Pc/Smartphone

Roteador Wi-Fi Integrado

Compatibilidade Multiplataforma: Ios, Android, Windows, Mac Os E Linux.

Processamento De Sinal Lendário Harman Da Dbx, Digitech E Lexicon

Analizador De Frequência Em Tempo Real De 120 Bandas (Rta) Nas Entradas E Saídas.

3 Busses Dedicados De Efeitos Lexicon Fx: Reverb, Delay, E Chorus

4 Entradas Microfone Xlr

2 Canais De Entrada De Instrumento/Hi-Z/ Com Amplificador Digitech

Entrada De Linha Stereo Rca

2 Canais Usb, Media Player Com Mp3, Wav E Aiff Playback

2 Saídas De Headphone P10rdquo. Com Controle De Nível

Stereo Balanceado Xlr E P10rdquo. Saída Principal

2 Canais Usb Para Audio Playback, Compatível Com Mp3, Wav E Formato Aiff

Dimensões (A X L X P): 17,7 X 48,3 11 Cm

Peso: 3,61 Kg

Conecta até 10 dispositivos via 3 redes simultaneamente

Ipad, Tablets, Notebook E Monitores não inclusos.

## VI – MICROFONE DIGITAL SEM FIO – KADOSH K-522 M

Sistema sem fio UHF destinado ao uso em locais de médio porte, podendo ser usado por cantores e locutores, Range de Frequência: 660.000 Mhz - 689.700Mhz

Modulação: FM / UHF ? Cápsula Exclusiva K5M - Dinâmico

Padrão Polar: Cardióide ? Sistema PLL ? Antena dupla omnidirecional

LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF ? Resposta de Frequência: 80Hz - 18.000Hz ? 2dB

Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB - para modelo com Handheld.

Alcance em condições ideais: 30 metros\*

\* Podendo variar de acordo com o local e aplicação, Aconselha-se o uso de até 3 sistemas no mesmo local, obedecendo

as regras de RF

## RECEPTOR

Frequência da portadora: UHF 660.000 - 689.700MHZ

Largura de banda: 50 MHZ

Faixa Dinâmica: 96dB

Distorção:< 0,1%

Resposta de frequência: 30-20 KHz / ? 2dB

Relação Sinal / Ruído: 96dB

Sensibilidade:-95dBm

Fonte de alimentação: DC12V 1.5A



Saída de áudio: 1 MIX OUT, 2 x XLR Balanceados

MICROFONE HANDHELD & BODYPACK

Freqüência da portadora: UHF 660.000 - 689.700MHZ

Largura de banda: 50 MHz

Interruptor de frequência: IR SYNC

Potência de saída: 10mW-30mW (ajustável ao receptor)

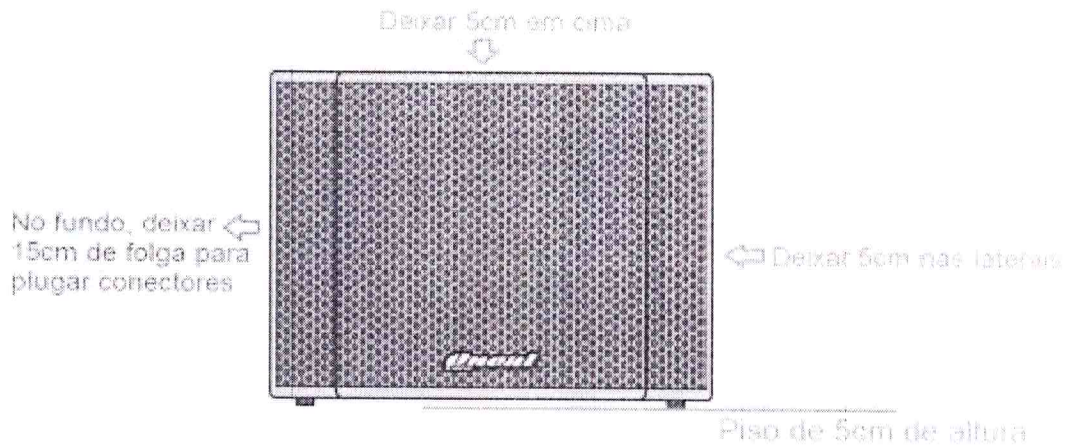
Radiação Harmônica: 8h (Bodypack), > 12h (Handheld)

O K522 é compatível com distribuidores de antena, a Kadosh possui o AD840BR.

#### **PA Principal / Side Fill:**

- a) Sistema exclusivo de alimentação ( Desde a chegada do poste / Gerador)
- b) Sistema de aterramento conforme ABNT.
- c) Usar eletrocalha perfurada C para distribuição do AC e sinal do sistema.
- d) PA, Delay, Púlpito, Vídeo, transmissão para internet interligados no mesmo sistema de AC.
- e) As fases devem coincidir tanto na transmissão/ como na house mix e PA.
- f) Cabo de AC de 4mm para alimentação do sistema.
- g) Disjuntor curva C bifásica ( Ligação 220v)
- h) Passagem do cabo de sinal e AC separados da linha de iluminação e ou qualquer outra.
- i) 1 Via de sinal balanceado para cada cluster do PA.

## ORIENTAÇÕES PARA MONTAGEM DO SUBWOOFER



### SIMULAÇÃO DO SUBWOOFER

125 Hz

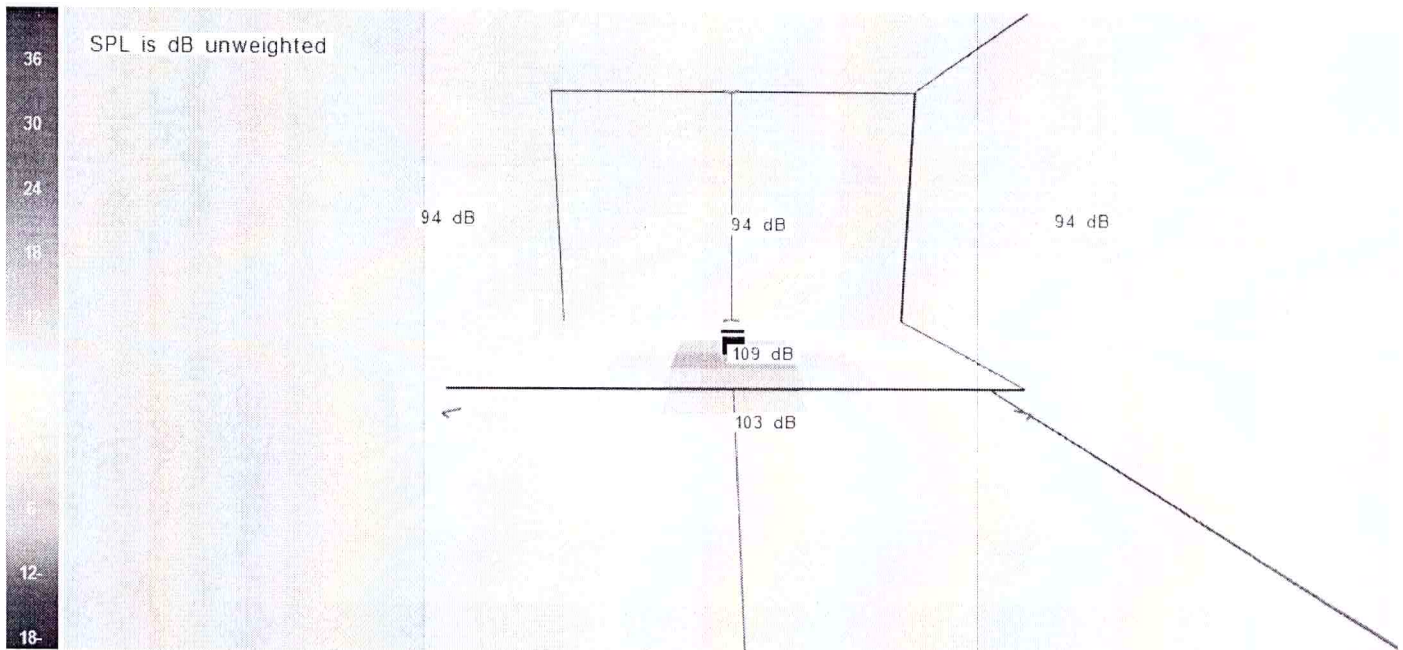


Tabela de consumo do sistema PA / SIDE FILL								
Item	Qtd.	Descrição	Medidas	Peso Kg	Peso do conjunto	Consumo w /220v	Consumo (W)	Amperagem/ 220v
01	04	PA PRINCIPAL / SIDE FILL	602x150x310x160mm	8,3 Kg	33,20 Kg	174 W	696 W	3,16 A
02	01	SUBWOOFER	415x470x530 mm	27,5 kg	27,5 Kg	230 W	230 W	1,04 A

### Processamento

- Processamento significa o inicio da atuação do limiter sem que haja distorção do sinal para a caixa.



Processador de Áudio Digital 24 Bits/48 Khz  
 Software de Controle Via Cabo USB e RS485 (disponível no site)\*Monitoramento e Controle Via Wireless  
 NÃO CORTA O SINAL DURANTE O AJUSTE  
 Visor LCD  
 2 Entradas com 5 Bandas de Equalização Paramétrica  
 6 Saídas com 7 Bandas de Equalização Paramétrica  
 Croosover com Filtros Bw/Lz/Bs com Variação de 1ªa 4ª Ordem Filtros de Equalização Paramétrico Bell/  
 Shelving de High e Low Delay de 639,949ms /204,336 Metros  
 Limiter na Saída  
 24 Presets de memória interna  
 Conexões: RS 485/In-Out, SPDIF, e USB  
 Tensão de Rede Automática 90-250V  
 Respostas Planas 10Hz a 70Khz  
 Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 44,2x482x232mm  
 Peso: 2,5 Kg

### Relatório dos produtos para o Sistema:

Qtde.	Unidade Med.	Produto	Ambiente	Fixação
04	Unidade	Caixa Line Vertical ativa OPB 404X	PA / SIDE FILL	Parede
01	Unidade	Subwoofer OPSB 3112x	PA	Chão
04	Unidade	Suporte de parede OSV 404X	PA / SIDE FILL	Parede
01	Unidade	Processador Digital ODP -260	Periférico	Rack
01	Unidade	Régua de Energia OAC - 801	PA / DELAY	Rack
10	Unidade	Microfone com fio	Bancada Vereadores e Tribuna	Suporte
01	Unidade	Microfone sem fio duplo KADOSH K522M	///////	///////
10	Unidade	Suporte Mini Girafa	Bancada Vereadores e Tribuna	Suporte
100	Metros	Cabo SC 0.30	Sinal	Tubulação
01	Unidade	Multicabo 12 vias XLR – 10 metros	Sinal Microfones	Tubulação
20	Unidade	Conector XLR Macho Wireconexx	Sinal	Microfones
10	Unidade	Conector XLR Fêmea Painel Wireconexx	Sinal	Microfones
11	Unidade	Conector XLR Fêmea Wireconexx	Sinal	Microfones
10	Barras	Canaleta Perfil com dupla face.	Parede	Parede
100	Metros	Cabo Paralelo de energia 2x2,5mm	Caixas Line e Subwoofer	Elétrica
5	Unidade	Plug Fêmea de Energia de sobrepor 20A	Caixas Line e Subwoofer	Elétrica
1	Unidade	Plug Macho de Energia	Subwoofer	Elétrica
1	Unidade	Disjuntor 10A Bifásico	AC	Elétrica
02	Unidade	Cabo HDMI 10 metros de comprimento Full HD 1080P	Tv e Projetor	Imagem
1	Unidade	Switch HDMI com 1 entrada e 4 saídas	Sinal do computador	TV e Projetor

As caixas ONEAL têm garantia conforme legislação vigente no país. Projeto desenvolvido e executado por um parceiro comercial que tenha credenciamento passa a ter garantia estendida para até 3 anos. Processador Digital ONEAL ODP 260 faz parte do sistema.

*“O senhor é o meu Pastor e nada me faltará...”  
Salmo 23:1*

Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2022.

Voa Tech Soluções Inteligentes  
CNPJ: 44.429.303/0001-08

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**UNIPESSOAL, DENOMINADA**  
**LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA**

FLS.01/03

**JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/12/1977, natural de Chopinzinho/PR, empresário, portador da CI RG Nº 6.571.906-1 SSP/PR emitido em 10/08/1992 e inscrito no CPF sob Nº 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Sguissardi, Nº 3.082, Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná resolve constituir, uma sociedade empresária limitada Unipessoal, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de: **LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Augusto Sguissardi, Nº 3.082, Sala 01, Bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - A empresa será como **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** com um único sócio quotista.

3ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

<b>SOCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>(%)</b>
JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN	100.000	100.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

4ª - A sociedade tem como objeto social: CNAEs: 7739-0/01, 9001-9/06, 4213-8/00, 7112-0/00, 7119-7/03, 8230-0/01, 7410-2/02, 4120-4/00, 8130-3/00, 7739-0/99, 8129-0/00, 9001-9/02, 3811-4/00, 5920-1/00, Aluguel de palcos, coberturas, estruturas; Serviços de engenharia, desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design de interiores; Construções de Edifícios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de gravação de som, sonorização e iluminação; Atividades paisagísticas e de limpeza e coleta de resíduos não-perigosos e Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, onde responde solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN** com os poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**UNIPESSOAL, DENOMINADA**  
**LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA**

**FLS.02/03**

---

de qualquer terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**10ª** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**11ª** - As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**12ª** - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13ª** - Falecendo ou interditado o titular da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu titular.

**14ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**15ª - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** A empresa **LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

**16ª: Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL, DENOMINADA  
LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA**

**FLS.03/03**

---

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, devidamente rubricada pelo sócio.

Chopinzinho, 19 de maio de 2021.

---

**JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN**  
**CPF Nº 046.691.549-74**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04669154974	JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2021 13:42 SOB N° 41209930059.  
PROTOCOLO: 213305640 DE 29/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103812979. CNPJ DA SEDE: 42144612000106.  
NIRE: 41209930059. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2021.  
LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.144.612/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AUGUSTO SGUISSARDI	NÚMERO 3082	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GENARO - LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOTTERMANN1@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 9913-6423
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 12:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ: 42.144.612/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

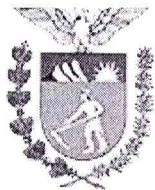
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:24:07 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **6D9E.EC78.B7A4.9F2E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029927770-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.144.612/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procópio Kuipel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad...: 199218

Nome.....: LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA

CPF/CNPJ....: 42.144.612/0001-06

RG/Inscr....:

Endereço....: RUA AUGUSTO SGUISSARDI

Número.....: 3082

Bairro.....: SAO GENARO

Cidade.....: CHOPINZINHO

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 24/03/2023.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Número da certidão.....: 2023/5489

Código de autenticidade da certidão: 287060715287060

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 24 de Março de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.144.612/0001-06  
**Razão Social:** LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS  
**Endereço:** RUA AUGUSTO SGUISSARDI 3082 / SAO GENARO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2023 a 13/04/2023

**Certificação Número:** 2023031502214282250127

Informação obtida em 24/03/2023 12:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.144.612/0001-06

Certidão nº: 12602581/2023

Expedição: 24/03/2023, às 12:23:39

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.144.612/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303241239466203586

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ: 42.144.612/0001-06

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 24 de março de 2023.

**Rodolfo Rafael da Conceição**  
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA  
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO  
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922  
Dados: 2023.03.24 12:40:24 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**  
titular

33

# LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 42.144.612/0001-06 e-mail lottermann1@yahoo.com.br

Telefone 46 984014495 RUA AUGUSTO SGUISSARDI,3082 - BAIRRO SAO GENARO

CHOPINZINHO - PR - CEP:85560-000

## DECLARAÇÃO

### Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

A empresa LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.144.612/0001-06, com sede no endereço rua agosto sguissardi,3082 parque do lago, Chopinzinho estado do Paraná eletrônico lottermann1@yahoo.com.br, telefone 46 999136423, por intermédio de seu representante legal, o Sr jefferson de Jesus Lottermann, portador do documento de identidade RG nº 6.571.906-1 ssp/pr e do CPF nº 046.691.549.74, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

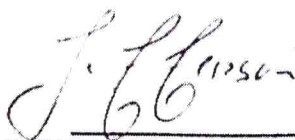
I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, ELETROMECHANICA E MECANCA Portador do RG 6.571.906.-1 SSP/PR e CPF 046.691.549.74 CREA PR 192374/D CFT 0466915974

CHOPINZINHO 24 DE MARÇO DE 2023.



JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN  
CPF 046.691.549.74  
RG 6571906-1 SSP/PR

Jefferson de Jesus Lottermann  
Eng Civil CREA PR 192349/D  
CPF 046 691 549 74  
RG 6 571 906 1 SSP/PR

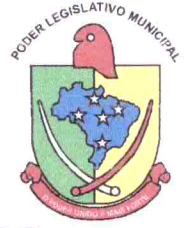
34



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



## PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

### OBJETO:

Recebi Ofício s/n, das mãos do Contador Ricardo Ruschel (em 29 de março de 2023), para parecer jurídico, dos presentes autos, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos de som em ambiente fechado da Câmara Municipal e regulagem e aferição sonora e capacitação de no mínimo dois servidores.

Veio nesta ordem:

Ofício s/n, comunicação interna;  
Orçamento da empresa Braulio Alarmes Ltda ME, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);  
Orçamento da empresa Lotus Informática, no valor de R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais); e,  
Aquárius Áudio Profissional, no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais);  
Parecer contábil;  
Estudo da empresa Voatech;  
Contrato Social da empresa Lottermann Engenharia Civil e Estruturas Ltda e respectiva assinatura eletrônica;  
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;  
Certidão Federal Positiva com efeitos negativos;  
Certidão Estadual Negativa;  
Certidão negativas de tributos municipais para Chopinzinho;  
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela CEF;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Paraná; e,  
Declaração de impedimentos e afins.

É que tenho a relatar, pois o que constante neste procedimento até a presente data, 31 de março de 2023.

Preceitua o artigo 38, da Lei nº 8.666/93, com suas atualizações até então:



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



- Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.
- I – edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
  - II – comprovante das publicações do edital resumido, na for do art. 21 desta Lei, ou da entrega do comprovante;
  - III – ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
  - IV – original das propostas e dos documentos que as instruíram;
  - V – atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
  - VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade (grifei);
  - VII – atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
  - VIII – recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
  - IX – despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado e circunstanciadamente;
  - X – termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
  - XI – outros comprovantes de publicações;
  - XII – demais documentos relativos à licitação.

E, o mais importante e primordial, com relação a análise e aprovação das minutas do contratos:

**Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração** (modificação introduzida pela Lei nº 8.883, de 08.06.94) (grifei e destaquei).

Ou seja, cabe a este jurídico analisar e aprovar previamente as minutas dos contratos em procedimento de licitação.

Conforme relato acima, a minuta de contrato não foi enviada até o presente momento, não fazendo parte do procedimento até a presente momento.

E, sem a minuta do contrato, não há que se falar em parecer completo com relação a este procedimento.

Cabe a este jurídico, falando somente nos casos de licitação, emitir parecer e não elaborar minuta de contrato, até mesmo porque, não faço parte como membro da comissão de licitação.



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



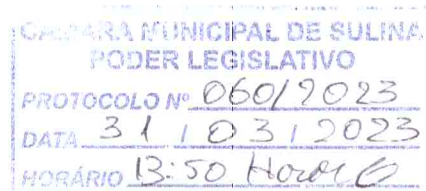
Analiso, estudo e emito parecer do processo licitatório como um todo. Isto, não me obriga, aliás, muito pelo contrário, veda eu confeccionar a minuta do contrato.

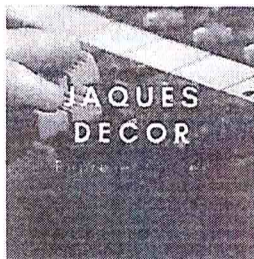
Neste sentido, é importante mencionar que a Lei de Licitações, no artigo 38, inciso VI, estabelece que o procedimento licitatório, entre outros documentos, deverá estar acompanhado dos pareceres técnicos e jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade e agora também o pregão eletrônico. **Já o parágrafo único do mesmo artigo prevê que a assessoria jurídica da administração deverá examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais de licitação, bem como a dos contratos, acordos, convênios ou ajustes.**

Assim, pelo acima exposto, apresento este parecer com as considerações, para o fim de fazer parte integrante deste processo administrativo.

Sulina, Paraná, em 31 de março de 2023.

**Carlos Marcelo S. Bocalon.**  
OAB/PR sob nº 22.131.  
Advogado





# JACQUES DECOR REPRESENTACOES

RAZÃO SOCIAL: MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964

CNPJ: 45.387.781/0001-57

IE: ISENTO

RUA: 10A RUA COSTA E SILVA, Nº 409. BAIRRO: OLARIA.

SALTO DO LONTRA – PR

CEP: 85670-000

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A

Câmara de Vereadores de Sulina

SERVIÇO	QTD	UNITARIO	TOTAL
Montagem de sistema de som	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Treinamento de mesa de som	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Total deste orçamento R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Orçamento válido para 30 dias.

Prazo de execução do serviço: 10 dias.

Condições de pagamento: Pix ou Deposito Bancário.

Salto do Lontra, 12 de abril de 2023.

MARCOS ROGERIO JACQUES

CPF: 015.567.579-64

## Orçamento instalação de equipamentos de som e treinamento de mesa digital

Marcos Rogério jacques <jacquesrmarcos@gmail.com>

Qua, 12/04/2023 18:52

Para: orcamento.sulina@hotmail.com <orcamento.sulina@hotmail.com>

 1 anexos (298 KB)

sulina pretacao de serviço.pdf;

Boa noite , segue em anexo orçamento de equipamentos de som e também treinamento de mesa digital.

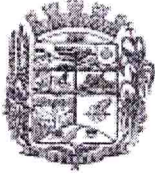
Obs: segue abaixo dados para pagamento do serviço.

Pix - CPF 015.567.579-64

Banco Bradesco.

Agência - 5846-7

C/c - 6966-3.



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina(PR), 08 de maio de 2023.

**DE: Presidente da Câmara Municipal**

**PARA: Comissão Permanente de Licitação**

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente solicito e autorizo a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA do objeto abaixo discriminado:

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES".** Valor total: **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**. Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO, COM REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA, CONFORME O PROJETO. E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO.	2.800,00	2.800,00
<b>TOTAL ESTIMADO - R\$</b>					<b>R\$ 2.800,00</b>

**Quanto a necessidade do objeto**, justifica-se a contratação, tendo em vista que o foi adquirido os equipamentos de som novos possui a necessita de instalação por profissional capacitado, assim melhorando o som das sessões, as quais atualmente com o ar-condicionado em funcionamento acaba dificultando a audição por parte dos que prestigiam as sessões, e há necessidade de transmissão e divulgação das sessões, sem estes equipamentos instalados acabam dificultando tal processo que visa a modernização e melhoria na qualidade das sessões.

**Quanto a necessidade de contratação direta**, justifica-se o pedido haja vista o baixo valor da contratação, dentro dos parâmetros previstos e autorizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como considerando que no presente exercício não fora contratado objeto assemelhado, nem há previsão e planejamento de repetição desse tipo de contratação.

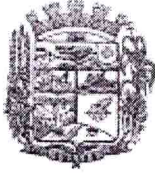
Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante nova pesquisa de mercado aferida de quatro orçamentos, cujos quais seguem em anexo. Utilizou-se ainda como parâmetro para estipular o valor máximo do certame, o menor valor apresentado. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

Cordialmente,

  
Pedro Inácio Horn

Presidente da Câmara Municipal





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Sulina(PR), 08 de maio de 2023.

**DE: Presidente da Câmara De Vereadores**

**PARA: Assessoria Jurídica  
Contabilidade  
Licitações**

Preliminarmente à análise do pedido em anexo ao presente processo deverá tramitar pelos setores competentes especialmente com vistas:

Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentaria, disponibilidade orçamentaria e compatibilidade com as demais peças orçamentarias.

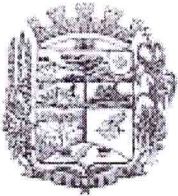
Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca de possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas a motivações do ofício de solicitação.

Em caso de opinativo jurídico favorável ao departamento de licitação para as diligencias necessárias e para as providencias visando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Diligencias necessárias encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após voltem aos autos conclusos para despacho final de exame de mérito pedido.

**Pedro Inácio Horn**

**Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 280

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 08 de maio de 2023.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

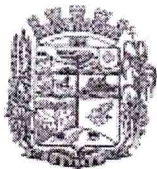
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUDIO E SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA"**. **Valor total estimado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2023	1083	01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.99.99.00	1 – Rec. Do Tesouro	RS 71.420,60

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador Municipal



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: [cmsulina@bol.com.br](mailto:cmsulina@bol.com.br)

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **ANEXOS:**

- 1) Certificado de MEI;
- 2) Cartão de CNPJ;
- 3) CND Federal;
- 4) CND Estadual;
- 5) CND Municipal;
- 6) Certidão FGTS;
- 7) CNDT;
- 8) Falência e Concordata;
- 9) Declaração.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** CPF  
MARCOS ROGERIO JACQUES 015.567.579-64

**CNPJ** **Data de Abertura**  
45.387.781/0001-57 21/02/2022

**Nome Empresarial**  
MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964

**Nome Fantasia**  
JACQUES DECOR REPRESENTACOES

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 21/02/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85670-000	10A RUA COSTA E SILVA	409
Bairro	Município	UF
OLARIA	SALTO DO LONTRA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/02/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de madeira e artefatos

### Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente	4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.387.781/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/02/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JACQUES DECOR REPRESENTACOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10 R COSTA E SILVA</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLARIA</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOSROGERIO1306@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9980-5724</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **22:11:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964**  
CNPJ: **45.387.781/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

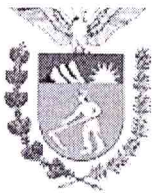
Emitida às 21:58:18 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **439B.5305.5241.80E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030423872-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.387.781/0001-57**

Nome: **MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964**

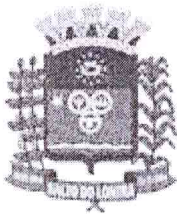
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 88398  
NOME.....: MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964  
CNPJ/CPF.....: 45.387.781/0001-57  
ENDEREÇO.....: RUA COSTA E SILVA 409 OLARIA  
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 10/05/2023.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2023/968

Código de autenticidade da certidão: 164080380164080

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.387.781/0001-57  
**Razão Social:** MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964  
**Endereço:** RUA COSTA E SILVA 409 / OLARIA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

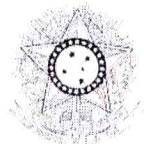
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2023 a 08/06/2023

**Certificação Número:** 2023051013444034977647

Informação obtida em 10/05/2023 13:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.387.781/0001-57

Certidão nº: 23953807/2023

Expedição: 31/05/2023, às 14:02:43

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.387.781/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964

CNPJ: 45.387.781/0001-57

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de maio de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

## DECLARAÇÃO

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA

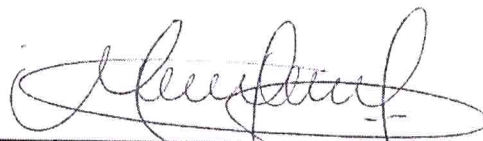
A empresa MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº45.387.781/0001-57, com sede no endereço Rua Costa e Silva nº409 – Jd. Olaria – Salto do Lontra - PR, endereço eletrônico jacquesrmarcos@gmail.com, telefone (46) 9 9988-1854, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Rogerio Jacques, portador do documento de identidade RG nº 4.130.120 e do CPF nº 015.567.579-64, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.



---

MARCOS ROGERIO JACQUES  
CPF: 015.567.579-64



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



## PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

### OBJETO:

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina/PR, encaminhou a este Jurídico os presentes autos, pela segunda vez, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à dispensa de licitação para contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de instalação de equipamentos de som em ambiente fechado da Câmara Municipal e regulação e aferição sonora e capacitação de no mínimo dois (02) servidores, tudo o que, em conformidade com o Objeto do procedimento.

### **Da disponibilidade financeira:**

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

### **Do procedimento a ser adotado:**

Conforme pode ser visto junto ao termo de referência e justificativa de dispensa de licitação, o valor total para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor este que não atinge aquele previsto pelo inciso II do artigo 24 da Lei de Licitação, senão vejamos:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

...

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Resta lembrar que o valor hodiernamente foi atualizado através do Decreto nº 9.412/2018, através do qual, elevou o patamar das compras diretas e dispensas de Licitação para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



De outra senda, fora realizada pesquisa de mercado com 03 propostas/orçamentos e o valor não ultrapassa o limite imposto pelo inciso II, do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, vez que fora informado que o valor total da contratação seria o de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Inicialmente o valor era de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Continuando, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, veio então a esta Procuradoria, a minuta do Contrato.

A minuta do contrato é clara em mencionar, o objeto a ser adquirido, a forma de pagamento, enfim, a mesma possui correlação com a solicitação e com o Termo de Referência. Ademais, a minuta apresenta as informações necessárias quanto às partes contratantes, objeto e valor do contrato e estão presentes as cláusulas necessárias a todo contrato, nos termos do art. 55 da Lei 8.666/93. Assim, no que tange ao aspecto jurídico-formal, verifico a regularidade da minuta do contrato.

Diante disso, opino pela regularidade da Minuta do Contrato, devendo-se: 1) inserir data na Minuta, 3) colher as assinaturas necessárias, 4) providenciar a publicação, observando o prazo legal, para que surta os efeitos pretendidos.

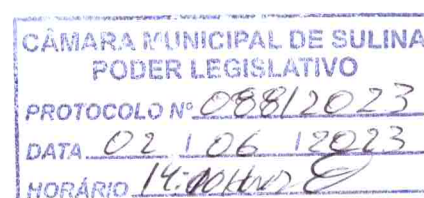
Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de empresa de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", Inciso II, do art. 23, da Lei de Licitações.

Entretanto, a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Finalizando, pelo acima exposto, apresento este parecer com as considerações, para o fim de fazer parte integrante deste processo administrativo.

Sulina, Paraná, em 02 de junho de 2.023.

**Carlos Marcelo S. Bocalon.**  
OAB/PR sob nº 22.131.  
Advogado







# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ Nº 45.387.781/0001-57 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES".** Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

### **2. SOLICITANTE**

Presidente da Câmara Municipal

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Conforme ofício de solicitação, "*justifica-se a contratação, tendo em vista que o foi adquirido os equipamentos de som novos possui a necessita de instalação por profissional capacitado, assim melhorando o som das sessões, as quais atualmente com o ar-condicionado em funcionamento acaba dificultando a audição por parte dos que prestigiam as sessões, e há necessidade de transmissão e divulgação das sessões, sem estes equipamentos instalados acabam dificultando tal processo que visa a modernização e melhoria na qualidade das sessões*".

### **4. RAZÃO DA DISPENSA**

Conforme ofício de solicitação, justifica-se o pedido "*haja vista o baixo valor da contratação, dentro dos parâmetros previstos e autorizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como considerando que no presente exercício não fora contratado objeto assemelhado, nem há previsão e planejamento de repetição desse tipo de contratação*".

### **5. FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **6. CONTRATADA ESCOLHIDA:**

**MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ: 45.387.781/0001-57**

### **7. PREÇO:**

O valor total dos serviços será: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

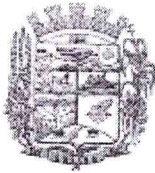
### **8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO**

Quanto à justificação da empresa escolhida para celebração do contrato, foi a fornecedora que apresentou o menor orçamento para a aquisição pretendida, bem como demonstrou ter a técnica necessária para a execução proposta.

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	1083	01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.99.99.00	1 – Rec. Do Tesouro

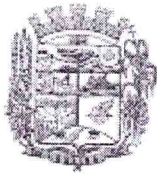
## **10. PRAZO**

O prazo de vigência e execução dos serviços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Sulina/PR, 07 de junho de 2023.

*Ediceia Schaefer Rosa*  
EDICEIA SCHAEFER ROSA

Presidente da Comissão de Licitação



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.**

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA/PR** e .....

Pelo presente instrumento, o Câmara Municipal de Sulina, com sede na AV. Iguaçu n. 289, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.242.589/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Sr. Waltercyr Ernzen, CPF 401.150.119-00 abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro....., CNPJ ....., estabelecida na cidade de ....., ..... neste ato representada por seu representante legal ....., CPF ....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços decorrência do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES”**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações do presente Contrato encontram-se indicados a seguir: **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO, COM REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA, CONFORME O PROJETO. E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO.	2.800,00	2.800,00
TOTAL ESTIMADO - R\$					R\$ 2.800,00

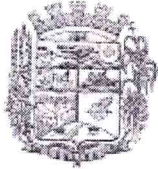
### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. O órgão competente da Câmara Municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados no dia hora e local designados.

4.2. As despesas referentes à prestação de serviços, estrutura necessária e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: [cmsulina@bol.com.br](mailto:cmsulina@bol.com.br)

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**4.3.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

**5.1.** A Câmara Municipal de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1.** Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:

- a. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- c. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número desta Dispensa de Licitação e do CONTRATO.**

**7.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.4.** O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**7.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**7.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	1083	01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.99.99.00	1 – Rec. Do Tesouro

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados na Câmara Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

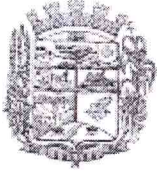
8.5. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO

9.1. O Órgão Gerenciador da CONTRATO a Câmara Municipal de Sulina, que exercerá suas atribuições através do setor de contabilidade.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO**

**10.1.** A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Câmara Municipal de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total do CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

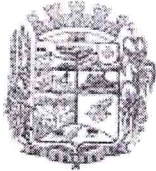
**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a entidade, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 03/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

**12.2.** Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **Dispensa de Licitação nº 03/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Dispensa de Licitação nº 03/2023**.

**13.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

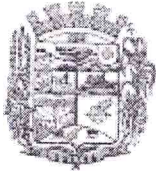
Empresa contratada

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE SULINA**

**PEDRO INÁCIO HORN**

Presidente da Câmara Municipal

Contratante



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sulina(Pr), 07 de junho de 2023.

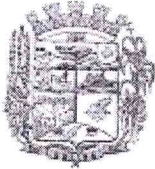
**DE: PRSIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**  
**PARA: Comissão de licitações;**

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, RATIFICO a contratação direta e emergencial POR DISPENSA DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: ***“CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ Nº 45.387.781/0001-57 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES”***. Valor: ***R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)*** e DETERMINO à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PEDRO INÁCIO HORN**

**Presidente da Câmara Municipal**





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 269 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ Nº 45.387.781/0001-57 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES”.**

**Contratante:** Município de SULINA-PR

**CNPJ:** 80.869.886/0001-43

**Contratada:** MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964

**CNPJ:** 45.387.781/0001-57

**Vigência:** DE 07/06/2023 A 07/06/2024

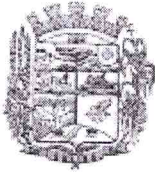
**Valor:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 07 de junho de 2023.

**PEDRO INÁCIO HORN**

**Presidente da Câmara Municipal**



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: [cmsulina@bol.com.br](mailto:cmsulina@bol.com.br)

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

---

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. XV de Novembro, 809 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **CONTRATO Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.**

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA/PR** e **MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 809, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.242.589/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Sr. PEDRO INACIO HORN, CPF 620.142.859-34 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à 10 Rua Costa e Silva, nº 409, no Município de Salto do Lontra – PR, com CNPJ nº 45.387.781/0001-57, neste ato representado por, **MARCOS ROGERIO JACQUES** portador do CPF nº 015.567.579-64, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços decorrência do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES”**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações do presente Contrato encontram-se indicados a seguir: **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO, COM REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA, CONFORME O PROJETO. E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO.	2.800,00	2.800,00
TOTAL ESTIMADO - R\$					R\$ 2.800,00

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. O órgão competente da Câmara Municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados no dia hora e local designados.

4.2. As despesas referentes à prestação de serviços, estrutura necessária e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

66



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

**5.1.** A Câmara Municipal de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1.** Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:

- a. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- c. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número desta Dispensa de Licitação e do CONTRATO.**

**7.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.4.** O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**7.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**7.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**7.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.10.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2023	1083	01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.99.99.00	1 - Rec. Do Tesouro

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**8.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

**a)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

**b)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**8.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados na Câmara Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

## **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO**

**9.1.** O Órgão Gerenciador da CONTRATO a Câmara Municipal de Sulina, que exercerá suas atribuições através do setor de contabilidade.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO**

**10.1.** A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

- a) Pela Câmara Municipal de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do CONTRATO.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrentes de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total do CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total do CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a entidade, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 03/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

69



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. XV de Novembro, 809 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**13.1.** A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **Dispensa de Licitação nº 03/2023** . e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Dispensa de Licitação nº 03/2023**.

**13.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

PEDRO INACIO Assinado de forma digital  
por PEDRO INACIO  
HORN:620142 HORN:62014285934  
85934 Dados: 2023.06.07  
11:11:09 -03'00'

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE SULINA**

**PEDRO INÁCIO HORN**

Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

**MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964**

CNPJ nº 45.387.781/0001-57

**MARCOS ROGERIO JACQUES**

CPF nº 015.567.579-64

Testemunhas:

RICARDO Assinado de forma digital por  
RUSCHEL:05820610911 RICARDO RUSCHEL:05820610911  
Dados: 2023.06.07 11:09:49 -03'00'

NOME:

RG:

NOME:

RG:



# *Câmara Municipal de Sulina*

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023

CONTRATADA	MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964	CNPJ	45.387.781/0001-57
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ Nº 45.387.781/0001-57 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES		
LICITAÇÃO	Dispensa por limite Nº 3/2023		
VALOR	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)		
VIGÊNCIA	07/06/2024   FORO: Comarca de São João - PR		





**Detalhes processo licitatório**

**Informações Gerais**

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Ano\* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 3

Modalidade\* Processo Dispensa

Número edital/processo\* 3

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ Nº 45.387.781/0001-57 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2

Dotação Orçamentária\* 0101010310001200100033903999

Preço máximo/Referência de preço - 2.800,00  
R\$\*

Data Publicação Termo ratificação 07/06/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?  Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

Publicado por:  
Pedro Antonio Rafaeli Cheri  
Código Identificador: C3145761

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ Nº 45.387.781/0001-57 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964

CNPJ: 45.387.781/0001-57

Vigência: DE 07/06/2023 A 07/06/2024

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.

Sulina, 07 de junho de 2023.

**PEDRO INÁCIO HORN,**  
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador: 4A29CE41

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023**

CONTRATADA	MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964	CNPJ	45.387.781/0001-57
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ Nº 45.387.781/0001-57 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM AMBIENTE FECHADO DA CÂMARA MUNICIPAL E REGULAGEM E AFERIÇÃO SONORA E CAPACITAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 SERVIDORES		
LICITAÇÃO	Dispensa por limite Nº 3/2023		
VALOR	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)		
VIGÊNCIA	07/06/2024   FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador: 83260038

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 24/2023**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	179.639,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de junho de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador: 65907B10

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 24/2023

CONTRATO: 116/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 24/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVENBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 179.639,50 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de junho de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador: 314F42C2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 84/2022**

Referente à Inexigibilidade nº 06/2022, Contratada: **PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n 21.565.887/0001-35. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de junho de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 07 de junho de 2023.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador: 5F914731

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019

LICITAÇÃO: Pregão nº 01/2019

CONTRATO: 02/2019

EMPRESA CONTRATADA: M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES

73

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 77/2023
Pregão Eletrônico nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA
Recorrente: YAMADIEESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa YAMADIEESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGÓ-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 77/2023
Pregão Eletrônico nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA
Recorrente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGÓ-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 77/2023
Pregão Eletrônico nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA
Recorrente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGÓ-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 77/2023
Pregão Eletrônico nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA
Recorrente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGÓ-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 77/2023
Pregão Eletrônico nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA
Recorrente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGÓ-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 77/2023
Pregão Eletrônico nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA
Recorrente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGÓ-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexos inalterados.

edição do dia 07 de JUNHO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Contratação da empresa MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964, CNPJ nº 45.387.781/0001-57.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.
Contratada: MARCOS ROGERIO JACQUES 01556757964 CNPJ: 45.387.781/0001-57
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diamunicipal.com.br/amp, edição do dia 07 de JUNHO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI - ME
ORIGEM: Contrato nº 83/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 35/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/06/2021 a 08/06/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/06/2023 a 06/08/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME.
ORIGEM: Contrato nº 82/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/06/2021 a 07/06/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/06/2023 a 06/08/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.
OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM - ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/06/2019 a 07/06/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/06/2023 a 06/08/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), trator cortador de grama novo, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR LIQUIDO (VL = V. novo - V. usado), para a aquisição de: TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO com ENTREGA DE USADO de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste como parte do pagamento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: BERTUOL & BACKES LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2023, processo administrativo nº 44/2023.
VALOR: R\$ 13.498,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais) e entrega de trator usado, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor de R\$ 22.498,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2023, referente a Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), trator cortador de grama novo, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR LIQUIDO (VL = V. novo - V. usado), para a aquisição de: TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO com ENTREGA DE USADO de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste como parte do pagamento, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril

de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa BERTUOL & BACKES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.335.801/0001-08 com sua sede na Rua Porto Alegre, nº 297, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Adão Finger Bertuol, brasileiro, portador da carteira de identidade civil nº 3.696.860-5 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob nº 588.716.249-04, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-090, declarada vencedora do item 01, pelo valor de R\$ 13.498,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais) e entrega de trator usado, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor de R\$ 22.498,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade Contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE-PR.
CONTRATADA: SERAFINI & ROSA LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 40/2022 e contrato nº 153/2022.
VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 80.853,50 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 101.425,60 (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, toma público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de alfabetização, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R\$ 12.722,23 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).
Data da abertura: 13/06/2023.

Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
 Dotação Orçamentária:
7000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27-Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (177)
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste/Pr, 07 de junho de 2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
OBJETO: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1033 un de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 654 conjuntos de braços de iluminação, reflex foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto.
Na condição de proleitor do Município de Pérola D'Oeste - PR, COMUNICADO a reabertura do pregão eletrônico em epígrafe considerando provimento de recurso interposto quanto à impugnação do edital, consistente ao constante nos autos do processo licitatório respectivo.
A sessão publica para análise e julgamento das propostas será realizada às 08h45min do dia 22 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. Devendo as propostas serem encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h30min do dia 22 de junho de 2023.
Pérola D'Oeste - PR, 07 de junho de 2023.
LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 23 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Tubos para Sistema de Água do Bugre. Valor máximo estimado: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Majuel Piteco Furlan, nº 3.831 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.